



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

BOLETIM INFORMATICO N.º 76

Julho de 2005

NOTAS

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) reuniu, em Plenário, no dia **11 de Julho de 2005**, tendo essa sessão contado com a presença de Suas Excelências o Ministro da Justiça, o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e o Secretário de Estado da Justiça.

2. A **composição** do CSMP, por força da nomeação, pelo Ministro da Justiça, de dois novos membros, foi alterada, passando a ser a seguinte:

Presidente

Procurador-Geral da República, Conselheiro *José Adriano Machado Souto de Moura*

Vogais

Membros eleitos pela Assembleia da República

Dr. *Rui Carlos Pereira*

Dr. *Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva*

Dr. *João José Garcia Correia*

Dr. *António José Barradas Leitão*

Prof. Dr. *Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira*

Membros designados pelo Ministro da Justiça

Dr. *Júlio Castro Caldas*

Dr. *António Rodrigues Maximiano*.

Procuradores-Gerais Distritais

Dr. *João Dias Borges*,

Dr. *Alberto Mário Coelho Braga Temido*

Dr. *Luís Armando Bilro Verão*

Dr. *Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro*

Procurador-Geral Adjunto

Dr. *João Manuel Cabral Tavares*



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

Procuradores da República

Dr. João António Gonçalves Fernandes Rato

Dr.ª Helena Cecília Alves Vera Cruz Pinto

Procuradores-adjuntos

Dr.ª Aurora Rosa Salvador Rodrigues

Dr. José Manuel Martins Leite Raínho

Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves

Dr. José Mário Nogueira da Costa

3. Em anexo, divulgam-se o relatório relativo à análise do projecto de diploma que altera a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, o Estatuto dos Magistrados Judiciais, o Estatuto do Ministério Público, a Lei Orgânica sobre Organização Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional e o Estatuto dos Funcionários de Justiça (*anexo I*), declaração de voto do Dr. *Paulo Gonçalves* ao n.º 7 dos Pontos da Agenda (*anexo II*) e os mapas correspondentes ao movimento de magistrados do Ministério Público (*anexo III*).

A TABELA

1. Para a sessão foram inscritos, para além dos habituais pontos (período de antes da ordem do dia e aprovação da acta da reunião anterior), um total de **14** pontos.

2. Os assuntos incluídos nesses pontos foram os seguintes: Apresentação e debate sobre a implementação de aspectos do art. 219º da Constituição, sobre a reforma do processo penal e, em particular, sobre o inquérito; Proposta de nomeação do Dr. *José Luís Paquim Pereira Coutinho*, para Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República; Renovação das comissões de serviço que os Drs. *António José Bernardo Filomeno Rosário Colaço* e *António Paulo Barbosa de Sousa* vêm exercendo nos respectivos tribunais e os Drs *Domingos Silva Carvalho de Sá* e *José de Azevedo Maia* como Inspectores do Ministério Público; Renovação das comissões de serviço da Dr.ª *Maria Ana de Matos Romba*, como Comissária Nacional-Adjunta, junto do Comissariado Nacional para os Refugiados, do Dr. *Carlos Adérito da Silva Teixeira*, como Docente do Centro de Estudos Judiciários e do Dr. *Jorge Manuel Almeida dos Reis Bravo*, como Director da Delegação do Centro de Estudos Judiciários no Distrito Judicial do Porto; Análise do projecto de diploma que: **a)** altera a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, o Estatuto dos Magistrados Judiciais, o Estatuto do Ministério Público, a Lei Orgânica sobre Organização Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional e o Estatuto dos Funcionários de Justiça e **b)** sobre o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas; Informação sobre estágio de uma



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

Procuradora-Adjunta do XXI Curso Normal de Formação de Magistrados; Proposta de nomeação em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, *Orlando de Andrade da Silva Ventura*, como Procurador-Geral-Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas; Recurso de um técnico de justiça auxiliar, da deliberação do COJ que classificou o seu serviço de Bom; Renovação da comissão de serviço do Dr. *Francisco Teodósio Jacinto*, como Director do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais; Pedido de nomeação, em comissão de serviço, dos Drs. *João Pires Cardoso Alves* e *Pedro Miguel Figueira Verdelho*, como Docentes do Centro de Estudos Judiciários e do Dr. *José António Branco*, como Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Não estiveram presentes os Drs. *João José Garcia Correia* e *António José Barradas Leitão*.
2. Foi adiado apenas um dos pontos inscritos em tabela.

PONTOS DA AGENDA

1. No início da sessão, o Conselheiro Procurador-Geral da República depois de dar as boas vindas aos Senhores Ministro da Justiça, Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e Secretário de Estado da Justiça, procedeu à apresentação dos membros do Conselho referindo-se, ainda, à sua composição e ao facto deste órgão se encontrar numa fase de renovação. Em seguida, aludiu a dois aspectos que têm a ver com algumas dificuldades por que passa o Conselho: o primeiro relacionado com as dificuldades de nomeação de novos Inspectores; e o segundo relativo ao facto de, tendo sido nomeados dois vogais a tempo inteiro, a sua entrada em funções estar dependente do reforço do orçamento da PGR.

2. O Senhor Ministro da Justiça, agradeceu e, após saudação a todos os membros do CSMP, referindo-se aos propósitos programáticos do Governo, sublinhou a intenção de intervenção no que respeita à matéria consagrada no artigo 219º da CRP, em que se pretende tratar da questão da definição da política criminal e participação do MP na sua execução. Devendo essa norma ser preenchida, o Governo vai apresentar na Assembleia da República (AR) uma proposta de Lei-Quadro destinada a consagrar os termos em que esse mesmo órgão, definirá os objectivos, prioridades e métodos que servirão de linhas orientadoras para que o MP execute a política criminal. Essa proposta de Lei-Quadro e o seu preenchimento periódico pela AR constituirão uma viragem significativa em relação à evolução que se tem verificado.

O Senhor Ministro da Justiça salientou ainda, que, para além dessa medida principal, há outros dois aspectos que importa considerar: um relacionado com a reforma do processo penal e outro com o inquérito. No 1º caso pretende-se incidir sobre matérias como as



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4

das escutas telefónicas, prisão preventiva, segredo de justiça e primeiro interrogatório judicial. No 2º caso está em causa o princípio da efectividade da direcção do inquérito e especialmente o da sua duração. A este propósito aludiu ao facto de ter já acordado com a direcção do CEJ a inclusão de uma disciplina sobre investigação criminal e gestão do inquérito na formação dos auditores.

Após essa intervenção inicial, o Senhor Ministro da Justiça dirigiu também, ao Conselho alguns pedidos de esclarecimentos: o primeiro, relacionado com a função directiva, ou seja, o exercício hierárquico no MP; o segundo, relativo à função disciplinar e o terceiro sobre a função de avaliação. Ou seja: que directivas? que responsabilidade? que disciplina? que avaliação?.

Seguiu-se um período de debate durante o qual: **a)** O Dr. *Paulo Gonçalves* colocou a questão de saber se existe por parte do Governo, a ideia de tornar o prazo do inquérito peremptório, tendo ainda, a propósito do binómio hierarquia-responsabilidade e da função avaliação, colocado a questão de saber se há algum plano de ligar essa ideia de responsabilidade à reforma das carreiras do MP; **b)** O Dr. *José Mário Nogueira da Costa*, referiu, por sua vez, que sendo a seu ver as estruturas mais importantes que as pessoas e a organização judiciária mais importante que a direcção do inquérito, importa repensar essas mesmas estruturas. No que respeita à função directiva sublinhou, ainda, que o compêndio relativo à regulamentação do DIAP de Lisboa, recentemente apreciado pelo CSMP, poderá servir de ponto de reflexão sobre essa matéria. A seu ver, a propósito de função de gestão, avaliação do mérito e exercício da acção disciplinar, o Conselho precisa de dispor de outros meios sendo também importante a nomeação dos dois membros a tempo inteiro; **c)** O Dr. *Rui Pereira* saudou o Senhor Ministro da Justiça pelo espírito democrático que revelou na sua intervenção neste Conselho, acrescentando que a seu ver é obrigatório dar cumprimento ao artigo 219º da CRP.

O Senhor Ministro da Justiça, após ter agradecido todas as intervenções, respondeu não haver nada ainda definido relativamente a prazos limite para conclusão dos inquéritos e que, quanto à carreira, existe um compromisso programático no sentido de rever e introduzir a chamada carreira plana, talvez a meio da legislatura. Quanto à organização judiciária e, sobretudo, à questão da concepção do MP, salientou que ninguém melhor do que o próprio CSMP pode proceder a essa análise. Por último, e no que se refere ao inquérito, solicitou que sempre que se estuda a sua morosidade se encontram uma multiplicidade de factores, sendo, no entanto, o mais importante tentar melhorar a situação.

O Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República agradeceu, de novo, a presença mas sobretudo a comunicação do Senhor Ministro da Justiça, sublinhando ainda o estímulo das questões colocadas, as quais conduzirão a que seja efectuado um balanço pelo CSMP e do qual será dado conhecimento oportuno ao Ministério da Justiça.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5

3. Como **ponto prévio à agenda** de trabalhos, o Conselho procedeu à **verificação de poderes** dos Senhores Vogais para o CSMP, designados por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Drs. *Júlio Castro Caldas* e *António Rodrigues Maximiano*.

4. No **período antes da ordem do dia** o Senhor *Presidente*, na sequência de uma solicitação do Dr. *João Correia*, informou ter já tomado a iniciativa de remeter ao DIAP o expediente relacionado com declarações proferidas por uma funcionária da PGR em audiência de julgamento.

5. Já dentro do **período da ordem do dia** foi aprovada a nomeação do Dr. *José Luís Paquim Pereira Coutinho*, para Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria- -Geral da República, com efeitos a partir de 01/09/2005.

6. Para além disso, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação das comissões de serviço dos Drs. *António José Bernardo Filomeno Rosário Colaço* e *António Paulo Barbosa de Sousa* nas funções que ambos vêm exercendo nos supremos tribunais.

7. A renovação da comissão de serviço do Dr. *Domingos Carvalho de Sá*, como inspector, foi aprovada. Votaram contra os Drs. *Aurora Rodrigues* e *Paulo Gonçalves* (com declaração de voto em anexo) e abstiveram-se os Drs. *Rodrigues Maximiano*, *Rui Pereira* e *Cabral Tavares*.

8. A comissão de serviço do Dr. *José Azevedo Maia*, também inspector, também foi aprovada. O Dr. *Nogueira da Costa*, votou contra, com a declaração de que o fazia devido ao tempo de serviço que aquele magistrado já leva como inspector. O Dr. *Rodrigues Maximiano*, fez exarar em acta, que se reserva apresentar oportunamente uma posição sobre a renovação das comissões de serviço.

9. O CSMP aprovou a renovação das comissões de serviço da Dr.^a *Maria Ana de Matos Romba*, como Comissária Nacional-Adjunta, junto do Comissariado Nacional para os Refugiados (com as abstenções dos Drs. *Paulo Gonçalves*, *José Rainho*, *Aurora Rodrigues* e *Helena Vera-Cruz Pinto* e os votos contra dos Drs. *Nogueira da Costa* e *Cabral Tavares*); do Dr. *Carlos Adérito da Silva Teixeira*, como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 14/09/2005; e do Dr. *Jorge Manuel Almeida dos Reis Bravo*, como Director da Delegação do Centro de Estudos Judiciários no Distrito Judicial do Porto, com efeitos a partir de 21/09/2005.

10. Foi aprovado o relatório relativo à análise do projecto de diploma que altera a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, o Estatuto dos Magistrados Judiciais, o Estatuto do Ministério Público, a Lei Orgânica sobre Organização Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional e o Estatuto dos Funcionários de Justiça (*anexo I*). Votaram contra os Drs. *Alípio Ribeiro* e *Rodrigues Maximiano* que emitiram, respectivamente, as seguintes declarações: «**a**) Votei contra a aprovação do texto apresentado por causa do tom (impertinente) e do conteúdo (desadequado). Por maioria de razão, as considerações feitas posteriormente e que foram sufragadas por

alguns dos Exmos Conselheiros não poderiam, também, ter a minha concordância» e «b) 1º- Voto contra o projecto do Governo relativo às férias judiciais, porquanto é minha convicção que não resolve qualquer problema e considero, como é do domínio público, que tendo contra si todas as associações representativas dos operadores judiciais, incluindo a Ordem dos Advogados, o projecto tem potencialidade objectiva para criar novos problemas e instabilidade na Justiça. 2º- Face à exposição de motivos que pretende alterar o modelo de férias judiciais para melhor e mais rapidamente satisfazer os interesses dos destinatários, os cidadãos, não há nenhuma razão lógica para se eliminar apenas um mês, devendo os Tribunais funcionarem todos os dias, aplicando a magistrados e funcionários o Regime Geral da Função Pública relativamente a férias. 3º- A manter-se o projecto do Governo que visa disciplinar a matéria relativamente aos tribunais, deve o diploma consignar que só se aplica a magistrados e funcionários que prestem serviço nos tribunais. Aos magistrados e funcionários que prestam serviço noutros Departamentos, como as Auditorias Jurídicas dos Ministérios, os DIAP's, o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, o DCIAP e o Centro de Estudos Judiciais, bem assim como os Serviços de Inspeção do Ministério Público e Outros, deve ser aplicável o Regime Geral da Função Pública, como acontece aos magistrados e funcionários que prestam serviço na Administração. Deve atender-se à especificidade do Centro de Estudos Judiciais que deverá ter regime de férias adequado ao ano lectivo. 4º- Por último, dado que os órgãos de Polícia Criminal gozam férias no regime geral e dado que o Ministério Público é quem dirige o inquérito, a manter-se o regime de férias proposto para magistrados, deve ponderar-se uma medida que evite os magistrados em serviço e os funcionários em férias, ou os magistrados em férias e os funcionários ao serviço».

Acompanharam este segundo voto os Drs. João Rato, Leite Rainho, Aurora Rodrigues e Nogueira da Costa, tendo estes dois últimos magistrados declarado não o fazerem na parte em que a referida declaração de voto se refere aos DIAP's, por entenderem que os mesmos se integram inteiramente na organização judiciária do país.

11. O Conselho aprovou ainda o **Movimento de Magistrados do Ministério Público** (anexo III). Votaram contra os Drs. Nogueira da Costa, João Rato, Cabral Tavares, Rodrigues Maximiano e Alípio Ribeiro, tendo este último apresentado a seguinte declaração de voto: «Votei contra a ratificação do Projecto de Movimento por entender que, em consciência, não estava habilitado a fazê-lo. Não posso aceitar que um instrumento fundamental da gestão do Ministério Público seja dado a conhecer aos membros do Conselho alguns minutos antes de ser sujeito a votação. Impunha-se que, entre o momento em que se tem conhecimento do Projecto e a sua votação, houvesse um período razoável de tempo para o analisar. Estas considerações e o sentido do voto em nada afectam o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos responsáveis pela elaboração do Projecto». O Dr. Fraústo da Silva apresentou a seguinte declaração de voto: «Votei favoravelmente a proposta de

movimento louvando-me na informação, veiculada pelo grupo de trabalho, de existência de razões de serviço justificativas (e prevalecentes) do afastamento da regra constante do nº 3 do artigo 136º do E.M.P. Entendo, no entanto, ser fundamental, a enunciação dos correspondentes fundamentos, nos termos gerais». Por seu turno, o Dr. Paulo Gonçalves apresentou igualmente a seguinte declaração de voto: "Este movimento de magistrados vem confirmar a grave crise de bloqueamento da carreira e falta de perspectivas que hoje se vive na magistratura do Ministério Público. Verifica-se que o mais jovem Procurador Adjunto promovido é do 5.º curso normal do CEJ, contando 19 anos de carreira, o que sobe a fasquia das possibilidades de promoção, com a classificação de mérito máxima, para esse lapso de tempo. Significa isto também que qualquer vocação pelas áreas administrativa, fiscal ou laboral terá de aguardar, na melhor das hipóteses, por esse período de tempo, com tendência a dilatar-se sucessivamente. Urge, pois, o repensar de mecanismos que reequilibrem a necessária progressão, com a criação de novos escalões nos vários degraus hierárquicos, dignificação, pela exclusividade, das funções de coordenação, instalação de DIAP's comarcãos, comunicabilidade entre as magistraturas ou outras reformas capazes de dinamizar, agilizar e permitir uma resposta mais eficaz e motivada do sistema."

12. No sequência da informação relacionadas com o estágio de uma magistrada do XXI Curso Normal de Formação de Magistrados, o Conselho deliberou que a magistrada estagiária em causa da informação, deverá ser nomeada procuradora-adjunta, mantendo-se por conveniência de serviço na comarca onde se encontra e aí ser submetida a oportuna inspecção extraordinária.

13. Foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Dr. *Orlando de Andrade da Silva Ventura*, como Procurador-Geral-Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

14. Apreciado o recurso apresentado por um técnico de justiça auxiliar, o Conselho deliberou julgar o mesmo improcedente e manter a classificação de *Bom* atribuída. O Dr. *João Rato* votou vencido.

15. Foram autorizadas as renovações das comissões de serviço do Dr. *Francisco Teodósio Jacinto*, como Director do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, com efeitos a partir de 01/09/2005, e do Dr. *José André Vaz*, como Director do Departamento Disciplinar e de Inspecção da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 08/09/2005.

16. Foi igualmente autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Dr. *João Pires Cardoso Alves*, como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15/09/2005. O Dr. *Nogueira da Costa*, votou contra atendendo à classificação de serviço de que o magistrado dispõe.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8

16. O CSMP autorizou a nomeação, em comissão de serviço, do Dr. *Pedro Miguel Figueira Verdelho*, como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15/09/2005.

17. Por último, o Conselho autorizou também, a nomeação, em comissão de serviço, do Dr. *José António Branco*, como Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários.

Anexos

- [Relatório sobre vários projectos](#)
- [Declaração de voto](#)
- [Movimento de Julho de 2005](#)